



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-2
 Data: 15/07/2020 15:18:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF39531-615E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
 EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
 quotas, mas não responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL
 SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade
 individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em
 atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de
 qualquer dos cofreiros ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da
 sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o
 administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à
 elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,
 cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
 CLÁUSULA NONA - Os sócios declararam que a empresa está desobrigada da
 realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na
 legislação civil, em consonância com a "faculdade exarada no artigo 70 da Lei
 Complementar nº 125 de 14 de Dezembro de 2008.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou
 outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma
 retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares
 pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a
 sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não
 sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o
 valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da
 sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a
 sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de
 que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou
 em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que
 vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,
 de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,
 contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra
 as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
 para o exercício e o cumprimento dos ditos atos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03
 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

Luizinha Poegoraro Santolin
 LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
 RAFAEL SANTOLIN

Michèle Santolin
 ANA MICHELE SANTOLIN

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conjun-
 tamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho da verdade
 _____ Dois
 15 JUL. 2020 Vizinhos
 Paraná
Rafael Santolin
 RUA JOÃO DA PASQUALE, 531
 85660-000 - Fone (41) 3581-5550
 TABELIONATO GODOY

BRUNA MANFROT
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 JUNTA DE DOIS VIZINHOS
 SOB NÚMERO 2.317.423.315/54
 QUADRA 100 - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM
 SANTA ROSA - CEP: 83.200-000 - FONE: (41) 3581-5550
 SECRETÁRIO GERAL
 SEMESTÃO MOTTA